

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Juntos faremos o que deve ser feito!

ATA DE RECEPÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 005/2020.

OBJETO: VENDA DE GLEBA DE TERRA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE INDÚSTRIA - DISTRITO INDUSTRIAL "PAULO KINOCK II" – LOTE 09 – QUADRA A – RUA 27 DE OUTUBRO.

Às 16:00 horas do dia sete de julho de dois mil e vinte, na sala de reuniões, localizada no Setor de Licitação do Município de Leme/SP à Rua Joaquim Mourão, 289 - Centro, com a presença dos membros da comissão de licitação, **Edmar Regina Maiorano**, **Fabiana Krempel Lima** e **Pedro Doniseti Benedito**, teve início a sessão para recebimento, abertura e julgamento dos envelopes de documentação e proposta, remetidos pelos interessados em participar do certame. Ato contínuo verificou-se nesta sessão, que apresentaram seus dois envelopes os abaixo indicados:

EMPRESA	CNPJ	Representante
D19 DISTRIBUIDORA LTDA-ME	20.375.480/0001-82	Antonio Ap. Gomes
CENTRO VIP DE IDIOMAS E CURSOS EIRELI-ME	09.351.398/0001-85	Rodrigo D. de Freitas

Ài sendo constatada a regularidade da representatividade das licitantes supra, passou-se à abertura dos Envelopes nº 01 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO), sendo seu conteúdo totalmente rubricado pelos presentes. Ato contínuo, em análise as documentações apresentadas, foi dito pela Comissão que INABILITAVA as licitantes supra, como segue: D19 DISTRIBUIDORA LTDA-ME por apresentar o Balanço Patrimonial sem o termo de abertura e encerramento e, sem o registro do mesmo; e, não apresentou a regularidade com a FAZENDA ESTADUAL – débitos não inscritos na dívida ativa do Estado; CENTRO VIP DE IDIOMAS E CURSOS EIRELI-ME apresentou a Certidão de falência não condizente ao Estado da empresa e, o objeto da empresa não condiz com a licitação em questão. Esta comissão decide aplicar o artigo 48 § 3º da Lei nº 8666/93, "in verbis" – "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para 03 dias úteis", a comissão decide pelo prazo citado de 08 dias úteis, para apresentação da documentação no Setor de Licitação. Os envelopes de propostas foram rubricados e permanecem lacrados nos autos, até posterior decisão. Lida e achada conforme a ata vai assinada pelos membros da comissão de licitação e pelos representantes presentes. Nada mais.

Comissão de licitação

EMPRESA	ASSINATURA
D19 DISTRIBUIDORA LTDA-ME	
CENTRO VIP DE IDIOMAS E CURSOS EIRELI-ME	